



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 722/2002.

**Cria a Medalha Ednaldo do Egypto na
Assembléia Legislativa e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12 § 1º, V, "I", da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2002, e ele Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Medalha Ednaldo do Egypto a ser outorgada, pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, a artistas paraibanos ou grupos que se destaquem anualmente nas artes cênicas.

Parágrafo único - Compreende-se por artistas ou grupos de que trata o "Caput" deste artigo, aqueles profissionais ou amadores que desenvolvam ou desenvolveram qualquer atividade relativa ao teatro, circo, dança e ópera.

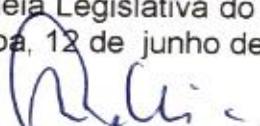
Art. 2º - A cada ano, a Requerimento de 1/6 dos membros da Assembléia Legislativa da Paraíba, serão concedidas duas Medalhas Ednaldo do Egypto para pessoas ou grupos.

Art. 3º- A Medalha de que trata esta Resolução trará, na sua superfície, a figura do rosto do teatrólogo Ednaldo do Egypto.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 12 de junho de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

EXPE-DIENTE DO DIA
24
23
02
02



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa da Paraíba
Casa de Epitácio Pessoa
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83 /2002.



Cria a **Medalha Ednaldo do Egypto** na Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Resolve:

Art. 1º - Fica criada a **Medalha Ednaldo do Egypto** a ser outorgada, pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, a artistas paraibanos ou grupos que se destaquem anualmente nas artes cênicas.

Parágrafo único – Compreende-se por artistas ou grupos de que trata o “Caput” deste artigo, aqueles profissionais ou amadores que desenvolvam ou desenvolveram qualquer atividade relativa ao teatro, circo, dança e ópera.

Art. 2º - A cada ano, a Requerimento de 1/6 dos membros da Assembléia Legislativa da Paraíba, serão concedidas duas **Medalhas Ednaldo do Egypto** para pessoas ou grupos.

Art. 3º - A Medalha de que trata esta Resolução trará, na sua superfície, a figura do rosto do teatrólogo Ednaldo do Egypto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2002.

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno
Em 17 / 04 / 2002
1.º Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa da Paraíba
Casa de Epiitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

A Paraíba acaba de perder um dos seus mais ilustres filhos. Trata-se do professor, ator, diretor e autor de teatro, Ednaldo Gonçalves do Egypto, personalidade das mais queridas no mundo cultural do nosso Estado, que faleceu no último dia 18 de abril do corrente ano.

Natural de João Pessoa, nascido em 19 de junho de 1935, Ednaldo demonstrou desde cedo a sua abnegação e dedicação à cultura, especificamente, ao teatro, onde trabalhou como autor, ator e diretor, em detrimento à sua formação universitária, que foi na área de Contabilidade e Ciências Econômicas, graduado pela Universidade Federal da Paraíba.

Autor de mais de 65 peças teatrais, escritor de um livro sobre a história do teatro paraibano, ator de teatro, televisão e de cinema, cantor, compositor e produtor de discos de artistas da terra, são apenas algumas das muitas contribuições que Ednaldo do Egypto deixou ao movimento cultural paraibano.

Foi um predestinado em edificar lugares onde os artistas pudessem mostrar ao seu público toda a sua arte, ajudando a construir teatros em várias localidades do Estado da Paraíba. Os exemplos são os de Cruz das Armas - o Teatro da Juventude, da UFPB - Lima Penante, e Cilaio Ribeiro, todos em João Pessoa, além do Teatro Santa Catarina, em Cabedelo, Geraldo Alverga, em Guarabira, Íracles Pires, em Cajazeiras, e, finalmente, a construção do teatro que tem o seu nome, localizado no Bairro de Manaíra, nesta Capital, obra executada com recursos do seu próprio bolso.

Em 1997, o teatrólogo Ednaldo Gonçalves do Egypto recebeu, por meio de uma propositura de nossa autoria, a Medalha de Epiitácio Pessoa, maior honraria da Assembléia Legislativa da Paraíba, numa homenagem justa ao mestre do teatro.

A presente Medalha que este Projeto de Resolução pretende criar na Assembléia Legislativa tem o objetivo de prestar uma deferência ao grande símbolo do teatro paraibano do século XX, Ednaldo Gonçalves do Egypto, e o de condecorar figuras que se sobressaem no mundo das artes cênicas paraibanas.

Assim sendo, se justificam a apresentação e aprovação desta propositura nos termos que nele estão expressos.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2002.

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Resolução nº 83/02
04
Secretário
Estado da Paraíba

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. 83 sob o nº 83/02
Em 23/02 /2002
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 21/02 /2002
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 24/04 /2002.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25/04 /2002
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ /2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia ___ / ___ /2001
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ /2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado [Signature]
Em 07/05 /2002
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ /2002
Parecer _____
Em ___ / ___ /
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Pagina (s).
Em ___ / ___ /2002.
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ___ / ___ /2002.
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83/2002

Cria Medalha Ednaldo do Egypto na
Assembléia Legislativa, e da outras
providencias.

AUTOR: DEP. ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR: DEP. VITAL FILHO

PARECER nº 813

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83/2002**, do Ilustre Deputado Zenóbio Toscano, que cria Medalha Ednaldo do Egypto na Assembléia Legislativa.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

A Presente medalha que este Projeto de Resolução pretende criar na Assembléia Legislativa tem o objetivo de prestar uma deferência ao grande símbolo do teatro paraibano do século XX, Ednaldo do Egypto, e o de condecorar figuras que se sobressaem no mundo das artes cênicas paraibana.

Nestas circunstancia diante do exposto voto pela constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 83/2002, na sua íntegra.

É o voto
Sala das Comissões, em 10 de junho de 2002.


DEP. VITAL FILHO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83/2002

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de Resolução nº 83/2002.

É o Parecer
Sala das Comissões, em 10 de junho de 2002.

DEP. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

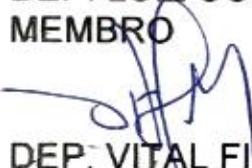
DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO

DEP. DJACI BRASILEIRO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
RELATOR

*APROVADO O PARECER EM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 12.06.2002.*

1º SECRETÁRIO